

### TERMO DE REFERÊNCIA 89/2012

**Objeto:** Realizar mapeamento das Organizações da Sociedade Civil, Redes Comunitárias que trabalham com HIV/Aids e Hepatites Virais no Brasil, com vistas a promoção de direitos humanos e articulação com redes e movimentos sociais.

#### 1 – Atividades

Pesquisa de campo;  
Análise da publicação catálogo nacional de Organizações da Sociedade Civil HIV/Aids de 2001;  
Entrevistas com Organizações da Sociedade Civil, Redes Comunitárias que trabalham com HIV/Aids e Hepatites Virais.

#### 2 – Prazo para Execução do Contrato

01/06/2012 a 04/10/2012

#### 3 – Valor do Contrato

R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)

#### 4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo proposta de questionário para levantamento de informações que comporão o catálogo nacional de Organizações da Sociedade Civil, Redes Comunitárias que trabalham com HIV/Aids e Hepatites Virais.  
2 - Documento técnico contendo relatório preliminar com dados levantados junto às Organizações Não Governamentais sobre o perfil de atuação das instituições, contemplando informações acerca do público alvo, área de atuação, orçamento anual.  
3 - Documento técnico contendo relatório final com mapeamento catalogado das informações para compor a publicação nacional de Organizações da Sociedade Civil, Redes Comunitárias que trabalham com HIV/Aids e Hepatites Virais.

#### 5 – Qualificação

Código 89/2012 - Consultor em avaliação de programas e projetos sociais  
Nível superior completo nas áreas de saúde, ciências humanas ou sociais.  
Experiência mínima de 2 (dois) anos em elaboração ou avaliação de programas e/ou projetos sociais.  
Conhecimento de políticas públicas e processos de gestão de programas e/ou projetos sociais.  
Experiência em programas e/ou projetos sociais voltados à saúde pública e/ou às DST/HIV/aids e/ou Hepatites Virais.

#### 6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

#### 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 14/05/2012 a 18/05/2012 por meio dos sítios  
<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

#### Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

## TERMO DE REFERÊNCIA 90/2012

**Objeto:** Aprimoramento da implementação do diagnóstico de HIV, Hepatites Virais e DST (Doença Sexualmente Transmissível), bem como elaboração de novas linhas de diagnóstico para Hepatites Virais e implementação de abordagem etiológica de cinco Doenças Sexualmente Transmissíveis: HPV, clamídia, Vírus Herpes simplex II, gonorreia e HTLV-I e HTLV-II (Vírus T-linfotrópicos humanos tipo I e II).

### 1 – Atividades

Elaboração de pesquisa bibliográfica nas principais plataformas de pesquisa no país e no mundo (PubMed, Medline, etc.) realizando consulta dos últimos 10 anos sobre as principais pesquisas e estudos realizados e publicados em revistas e ou outras publicações na área médica, com o objetivo de levantar todas as possibilidades de inovação em relação ao diagnóstico de três Doenças Sexualmente Transmissíveis: Clamídia, gonorreia e Vírus Herpes simplex II.

Elaboração de pesquisa bibliográfica nas principais plataformas de pesquisa no país e no mundo (PubMed, Medline, etc.) realizando consulta dos últimos 10 anos sobre as principais pesquisas e estudos realizados e publicados em revistas ou outras publicações na área médica em HTLV I e II (Vírus Linfotrópico Humano tipo I e Tipo II) e HPV (Papiloma Vírus Humano).

Elaboração de pesquisa sobre as principais técnicas padronizadas para o diagnóstico de Clamídia, gonorreia e Vírus Herpes simplex II, HTLV I e II (Vírus Linfotrópico Humano I e II) e HPV (Papiloma Vírus Humano); Reuniões Técnicas com profissionais dos laboratórios de referência em DST e outros especialistas da área para incorporação de novas técnicas para diagnósticos destas DST.

Realização de reuniões técnicas com grupo de profissionais de laboratórios elaboração da proposta de avaliação externa de qualidade (AEQ) para HIV I e II (Vírus da Imunodeficiência Adquirida) e sífilis, definição da área de abrangência, laboratórios participantes, quantidade painéis de soros a ser enviados; empresa fornecedora de soros e análises estatísticas.

Levantamento de dados acerca da Rede de Hepatites B e C e sua abrangência no país; reuniões técnicas com grupo de especialistas na área de diagnóstico de Hepatite B e C juntamente com os Laboratórios de Referência no país; Elaboração de documento consensual sobre as melhores técnicas já implementadas e as que devem ser recomendadas e a reprodutibilidade das mesmas; Formação de grupo técnico para suplementar as ações de laboratório que melhor atendem as complexidades da rede laboratorial do diagnóstico de Hepatites B e C.

Reuniões técnicas com grupos de Laboratórios de Referência para desenho do projeto para validação de Teste Rápido (TR) para Hepatite B; Levantamento das melhores técnicas laboratoriais e melhores marcadores que devem ser comparados com os resultados dos TR; levantamento da instituição que melhor se adéqua ao desenvolvimento de pesquisa de validação do TR para Hepatite B.

Reuniões técnicas com grupos de Laboratórios de Referência para desenho do projeto para validação de Teste Rápido (TR) para Hepatite C; Levantamento das melhores técnicas laboratoriais e melhores marcadores que devem ser comparados com os resultados dos TR; levantamento da instituição que melhor se adéqua ao desenvolvimento de pesquisa de validação do TR para Hepatite C.

Levantamento bibliográfico sobre a Gestão de Qualidade em diagnóstico de várias doenças infecciosas que podem servir de suplemento e orientação na introdução de avaliações de qualidade interlaboratorial nas redes de HIV I e II (Vírus da Imunodeficiência Adquirida) e Sífilis.

### 2 – Prazo para Execução do Contrato

01/06/2012 a 31/05/2013

### 3 – Valor do Contrato

R\$ 89.100,00 (Oitenta e nove mil e cem reais)

### 4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo elaboração de levantamento bibliográfico de três Doenças Sexualmente Transmissíveis: Clamídia, gonorreia e Herpes Simplex II que tem como objetivo complementar os estudos voltados ao conhecimento das atuais ferramentas de diagnóstico laboratorial destas DST.

2 - Documento técnico contendo elaboração de levantamento bibliográfico de Doenças Sexualmente Transmissíveis: HTLV I e II (Vírus Linfotrópico Humano) e HPV (Papiloma Vírus Humano) que tem como objetivo ser instrumento para os estudos voltados ao conhecimento das atuais ferramentas de diagnóstico laboratorial e inovações voltadas a estas DST.

3 - Documento técnico contendo elaboração de proposta de introdução da abordagem etiológica de cinco Doenças Sexualmente Transmissíveis: clamídia, gonorreia, Herpes Simplex II, HTLV I e II (Vírus Linfotrópico Humano Tipo I e Tipo II) e HPV (Papiloma Vírus Humano) em 345 Centro de Testagem e Aconselhamento, com o objetivo de desenvolver maior conhecimento da situação epidemiológica de população vulnerável que utiliza os CTA no país.

4 - Documento técnico contendo proposta de Avaliação de Externa de Qualidade (AEQ) do HIV I e II (Vírus da Imunodeficiência adquirida) e sífilis visando à melhoria da qualidade do diagnóstico destas infecções no país.

5 - Documento técnico contendo proposta de melhoria no monitoramento da qualidade das redes de diagnóstico de Hepatites B e C com o objetivo de melhor atender a Rede de Diagnóstico destas infecções no país.

6 - Documento técnico contendo projeto de estudo de validação de Teste Rápido para diagnóstico de

<p>Hepatite B, com o objetivo de introduzir esta metodologia na Rede de Diagnósticos possibilitando o maior acesso da população ao diagnóstico de Hepatite B.</p> <p>7 - Documento técnico contendo projeto de estudo de validação de Teste Rápido para diagnóstico de Hepatite C, com o objetivo de introduzir esta metodologia na Rede de Diagnósticos possibilitando o maior acesso da população ao diagnóstico de Hepatite C.</p> <p>8 - Documento técnico contendo proposta de avaliação de qualidade interlaboratorial com o objetivo de melhorar a qualidade do diagnóstico de HIV I e II (vírus da Imunodeficiência Adquirida) e Sífilis na Rede de Centro de Testagem e Aconselhamento do país.</p>
<p><b>5 – Qualificação</b></p>
<p>Código 090/2012 – Consultor em imunossorologia  Nível superior completo na área de saúde.  Pós-graduação na área da saúde.  Experiência mínima de 6 (seis) anos em diagnóstico laboratorial em imunologia, sorologia em geral ou bacteriologia.  Conhecimento de técnicas de diagnóstico e acompanhamento de atividades em retrovírus, bactérias e fungos.  Requerido conhecimento em monitoramento e logística de insumos e reagentes de laboratório.</p>
<p><b>6 – Local do Trabalho</b></p>
<p>Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.</p>
<p><b>7 – Prazo para envio de currículos</b></p>
<p>CVs devem ser cadastrados de 14/05/2012 a 18/05/2012 por meio dos sítios  <a href="http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp">http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp</a> ou <a href="http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco">http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco</a>.</p>
<p><b>Observações:</b>  Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.</p>

## TERMO DE REFERÊNCIA 91/2012

**Objeto:** Aprimoramento dos projetos relacionados à gestão de riscos e segurança da informação da Infraestrutura de redes do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais.

### 1 – Atividades

Pesquisa em referência bibliográfica (ISO 31000, 27001 e 27002);  
Definir a estrutura para gerenciar riscos  
Analisar os riscos  
Avaliação de risco de segurança;  
Definir critérios para aceitação do risco;  
Definir plano de ação para tratamento do risco;  
Definir critérios para a implantação de controles;  
Reuniões com equipe e áreas técnicas do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais.;  
Analisar criticamente os eventos e incidentes de segurança da informação na infra-estrutura de redes do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais.

### 2 – Prazo para Execução do Contrato

30/05/2012 a 29/05/2013

### 3 – Valor do Contrato

R\$ 91.800,00 (Noventa e um mil e oitocentos reais)

### 4 – Produtos

1 - Documento técnico contendo procedimento de monitoramento do Sistema de Gestão de Segurança da Informação – SGSI do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais;  
2 - Documento técnico contendo programa de auditoria do Sistema de Gestão de Segurança da Informação – SGSI do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais;  
3 - Documento técnico contendo plano de auditoria do Sistema de Gestão de Segurança da Informação – SGSI do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais;  
4 - Documento técnico contendo procedimento de resolução de problemas de acesso aos serviços Web, hospedados pela Infraestrutura de redes do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais;  
5 - Documento técnico contendo procedimento de análise crítica do Sistema de Gestão de Segurança da Informação – SGSI do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais;  
6 - Documento técnico contendo proposta de Norma de Conformidade Legal para o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais;  
7 - Documento técnico contendo proposta de Norma de Segurança em RH e Partes Externas para o Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais;  
8 - Documento técnico contendo procedimento de controle de documentos do Sistema de Gestão de Segurança da Informação – SGSI do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais;

### 5 – Qualificação

Código 91/2012 – Analista de rede;  
Nível superior completo em qualquer área de formação.  
Experiência mínima de 8 (oito) anos na área de redes.  
Domínio dos sistemas operacionais Windows NT/NT, Windows 2003 Server ou Linux, configuração e instalação de roteadores, switch, hub, cabeamento estruturado, redes locais e remotas, configuração e instalação de internet e correio eletrônico.  
Domínio em segurança de dados.

### 6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

### 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 14/05/2012 a 18/05/2012 por meio dos sítios  
<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

### Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

## TERMO DE REFERÊNCIA 92/2012

**Objeto:** Desenvolvimento de trabalhos técnicos acerca das informações disseminadas e manifestações protocoladas relacionadas às DST, Aids e Hepatites Virais, as quais podem subsidiar as ações de prevenção do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais.

### 1 – Atividades

Atualização de conteúdo técnico referente ao banco de dados sobre DST, Aids e Hepatites Virais.  
Análise acerca das demandas de Assistência Farmacêutica relacionadas às DST, Aids e Hepatites Virais.  
Análise das informações disseminadas relacionadas às DST, Aids e Hepatites Virais.  
Análise das dúvidas frequentes relacionadas aos temas DST, Aids e Hepatites Virais do público jovem que procurou no ano de 2011 o serviço 136 do Ministério da Saúde.  
Proposição de metodologia para capacitação em DST/Aids e Hepatites Virais para os teleatendentes do serviço 136 do Ministério da Saúde.

### 2 – Prazo para Execução do Contrato

11/06/2012 a 07/06/2013

### 3 – Valor do Contrato

R\$ 67.500,00 (Sessenta e sete mil e quinhentos reais)

### 4 – Produtos

- 1 - Documento técnico contendo proposta de atualização de conteúdo técnico sobre DST, Aids e Hepatites Virais para o atendimento eletrônico, disponível aos cidadãos na Unidade de Resposta Audível (URA) do serviço 136 do Ministério da Saúde.
- 2 - Documento técnico contendo relatório analítico das demandas de Assistência Farmacêutica em DST/AIDS e Hepatites Virais recebidas pelos canais de entrada do Ministério da Saúde no 1º Semestre de 2012.
- 3 - Documento técnico contendo relatório analítico das informações disseminadas sobre DST/AIDS e Hepatites Virais difundidas pelos canais de entrada dos estados e municípios no ano de 2012.
- 4 - Documento técnico contendo as dúvidas frequentes relacionadas aos temas DST/AIDS e Hepatites Virais do público jovem que procurou no ano de 2011 o serviço 136 do Ministério da Saúde, com vistas a subsidiar as ações de prevenção do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das DST, Aids e Hepatites Virais.
- 5 - Documento técnico contendo proposta de metodologia para capacitação em DST, Aids e Hepatites Virais para os teleatendentes do serviço 136 do Ministério da Saúde.

### 5 – Qualificação

Código 092/2012 – Consultor em saúde pública  
Nível superior completo na área da saúde  
Experiência mínima de 04 (quatro) anos em saúde pública ou em serviços públicos de atenção à saúde em DST, Aids e Hepatites Virais.  
Conhecimentos em planejamento de políticas públicas de saúde e legislação do Sistema Único de Saúde.

### 6 – Local do Trabalho

Os serviços serão desenvolvidos necessariamente em Brasília/DF.

### 7 – Prazo para envio de currículos

CVs devem ser cadastrados de 14/05/2012 a 18/05/2012 por meio dos sítios  
<http://sistemas.aids.gov.br/curriculo/login.asp> ou <http://www.aids.gov.br/pagina/trabalhe-conosco>.

### Observações:

Em atenção ao decreto 5.151, não serão admitidos servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.